



**CÓPIA**

RESOLUÇÃO DP N.º 2.2001, DE 10 DE JANEIRO DE 2001 ✓

**ESTABELECE NOVOS VALORES PARA  
DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDAS  
PORTUÁRIOS A ARRENDATÁRIOS**

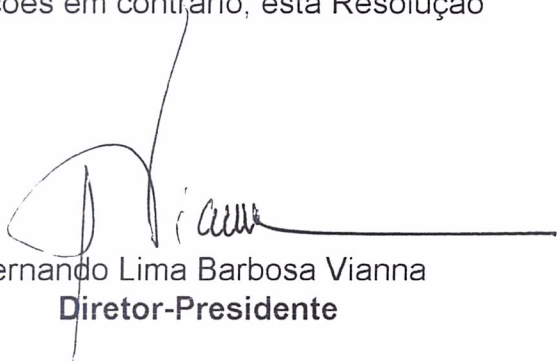
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso “I” do Artigo 18 do Estatuto e,

considerando que arrendatários vêm requisitando Guardas Portuários para serviços em áreas arrendadas,

**RESOLVE:**

Estabelecer o preço de R\$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos) por homem/hora, para Guardas Portuários requisitados para prestar serviços à arrendatários. Tal valor já considera os respectivos encargos sociais e taxa de administração.

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 1-2-2001.

  
Fernando Lima Barbosa Vianna  
**Diretor-Presidente**

R002.doc/min/MS.6

16964/00-43